



**Prefeitura Municipal de Patos de Minas**  
*Secretaria Municipal de Administração*  
*Comissão de Pregão Presencial e Eletrônico*

**ESCLARECIMENTO**

A Comissão de Pregão Presencial e Eletrônico da Prefeitura Municipal de Patos de Minas/MG, através da sua Pregoeira designada, atendendo ao questionamento, tendo em vista o interesse público e a eficácia da licitação, faz esclarecimentos quanto ao Pregão Presencial n.º 036/2017 – **Registro de preços para a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia elétrica, para construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública e distribuição de energia elétrica urbana e rural.** conforme a seguir:

> **A empresa REMO ENGENHARIA LTDA solicitou o seguinte esclarecimento (documento anexo):**

**ESCLARECIMENTO 1** – Solicitamos a disponibilização das características técnicas das luminárias (fluxo luminoso, eficiência luminosa, fator de potência, tensão do driver, corrente do driver, etc.)

Resposta:

Conforme ofício nº 073/17 – SMOP – Secretaria Municipal de Obras Públicas informamos que:

Para as obras de extensão ou substituição de iluminação pública convencional por LED, considera-se a equivalência entre as lâmpadas através de seu fluxo luminoso efetivo.

Para lâmpadas VS 250W o fluxo luminoso efetivo é 18900lm. Portanto a luminária em LED deverá apresentar fluxo luminoso igual ou maior que o valor especificado.

A especificação técnica mínima exigida para a iluminação em LED será:

O Driver deverá ser incorporado sem dimerização e pode variar de 0 a 10V (será pré estabelecido pelo fabricante de acordo com a necessidade do ambiente).

Temperatura de cor fria (4000K ou 5000K).

Vida útil > 60.000h.

A eficiência luminosa deve ser maior que 99lm/W.

FP > 92%.

Fluxo luminoso maior ou igual a 18900lm.

Todos os fabricantes que ora venham a fornecer equipamentos para a contratada devem ser reconhecidos pela ABNT. Não será permitida a instalação de equipamento importado sem certificação técnica."

Na planilha onde lê-se "LED 190W" substituir por "LED 18.900lm  $\eta$ >99lm/W".

Patos de Minas, 27 de julho de 2017.

  
**Juliana Silva Caixeta**  
Pregoeira